

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO**
2 **COMUS – DATADO DE 18/08/2018.**

3 Data: 18 de agosto de 2021 – modalidade presencial e online.

4 **Ordem do dia:**

5 **1. Revisão do Regimento Interno do COMUS**

6 Inicialmente foi deliberado pelos membros presentes que a Conselheira Sra. Alice fosse a
7 coordenadora desta Comissão.

8 **1.1 Prazo para recurso.** Sra. Alice sugeriu 5 dias de prazo recursal. Sr. Paulo Henrique sugeriu
9 15 dias uteis, como no prazo previsto no Código de Processo Civil. Sra. Claudia disse que iria
10 pesquisar na legislação federal sobre os prazos. Sra. Viviane sugeriu 10 dias corridos. Sra. Alice
11 sugeriu alterar o art. 45.

12 **1.2 Processo de Eleição.** Sra. Alice sugeriu inserir capítulo sobre Processo Eleitoral.

13 **1.3 Paridade.** Sra. Claudia disse que foi observado que o Conselho não está paritário pois o existe
14 uma vaga de CGU para o segmento governo/prestador que está sendo ocupada por outro
15 representante. Disse que o segmento governo está atuando com 5 representantes, o seguimento
16 trabalhador com 4 representantes e o segmento usuário com 9. Disse que das 5 vagas no
17 segmento governo/prestador uma seria do Secretário de Saúde, membro nato, uma vaga seria de
18 indicação da Secretaria, uma vaga seria dos CGU segmento governo, uma vaga da Fundação de
19 Saúde Pública – FSPSS e outra para um Prestador de Serviço. Sra. Alice informou que sugeriu a
20 inclusão do paragrafo primeiro e segundo que está na legislação. Sra. Claudia disse que deve se
21 atentar sobre o número de representantes, onde os seguimentos governo/prestador e trabalhador
22 teriam 4 vagas preenchidas mais o CGU aguardando indicação, e o segmento usuário 8 vagas
23 preenchidas e 2 vagas CGU aguardando indicação. Disse entender que as vagas de CGU também
24 deveriam ser paritárias (1 governo/prestado, 1 trabalhador e 2 usuários e seus suplentes). Sugeriu
25 revisão. Sra. Alice perguntou se deveria ser alterado no Regimento. Sra. Claudia respondeu que
26 não, que como o erro havia sido detectado deveria ser concertado em tempo. Sra. Alice concordou
27 com a Sra. Claudia.

28 **1.4 Segmento Trabalhador.** Sra. Claudia disse que o representante do segmento trabalhador tem
29 que ser trabalhador de saúde puro, não podendo ter vínculo de cargo comissionado (de confiança)
30 ou ser prestador de Serviço pois existe conflito de interesse e pode criar questionamentos quanto a
31 impessoalidade. Sra. Alice disse que teriam que fazer alterações no parágrafo único do art. 10.

32 **1.5 Prestação de Contas.** Sra. Claudia disse que para COFIN rejeitar as contas sozinha fica
33 inviável, que quando as contas aprovadas com ressalvas, se as ressalvas não forem sanadas em
34 até 30 dias antes da próxima prestação de contas altera o status para reprovada automaticamente
35 sem passar pela plenária. Disse que observou nos relatórios do Tribunal de Contas que se
36 apontado ressalvas não se reprova no próximo, mas mantém a ressalva e recomenda ao
37 próximo fiscal que se atente no assunto para ver se persiste ou não, e continua assim até ir para o
38 Tribunal onde serão analisadas as contas. Observou que existe muita reincidência de ressalvas e
39 questionou até quando essas ressalvas permanecerão. Informou que haviam ressalvas que
40 permaneciam sem respostas a mais de 1 ano e a COFIN deliberou encaminhar alguns assuntos
41 para o Ministério Público verificar e alguns desses assuntos foram acatados como denúncia.
42 Sugeriu que se mantenha a ressalva por 3 quadrimestres, e se não sanada a COFIN emitiria
43 relatório sobre a ressalva e encaminharia para deliberação da Plenária. Disse que pelo Regimento,
44 atualmente, a alteração de status não precisa ser deliberada pela Plenária, é automática. Sra.
45 Alice disse que cabe a COFIN dar o parecer, pois a documentação de prestação de contas é
46 encaminhada para a análise da Comissão e que acredita que caberia auxílio de contador. Disse
47 que fez observação de vermelho nesse item na minuta encaminhada e que concorda com a Sra.
48 Claudia quanto a COFIN não ter que reprovar as Contas e apenas emitir parecer. Sra. Claudia
49 disse que a COFIN deve apenas apontar as irregularidades. Sra. Alice sugeriu retirar a reprovação
50 e aprovação automática das contas. Sra. Claudia sugeriu retirar a alteração de status e deixar as
51 questões pendentes (ressalvas) para serem resolvidas no próximo quadrimestre. Sra. Alice sugeriu

52 que fossem encaminhadas as sugestões de alterações sobre funcionamento da COFIN, pareceres
53 e status para elaboração de texto legal. Disse que o COMUS como o tribunal de Contas são órgãos
54 consultivos e a aprovação dessas contas cabe ao poder legislativo, sendo assim COMUS deve
55 analisar os documentos emitir parecer, se for detectado algo grave deve ser reportado aos órgãos
56 competentes. **Sra. Alice** disse que se deve alterar o artigo 21.

57 **1.6 Suplência. Sra. Alice** disse achar interessante incluir no artigo 3º a proporção da paridade,
58 composição dos conselheiros e suplência (previsto na Lei 2579/18) e alterar o artigo 10º para que o
59 suplente assumisse o lugar do titular enquanto necessário até a indicação de novo titular.

60 **1.7 Desligamento de Comissões. Sra. Claudia** disse que devem ser observados os
61 desligamentos dos Conselheiros, pois as eleições somente são efetuadas nas Reuniões
62 Ordinárias. Informou que para deliberação das Comissões seriam necessários pelo menos três
63 membros presentes dos quatro eleitos, e que certa vez ocorreu o desligamento dos membros de
64 determinada Comissão logo após a Reunião Ordinária e ficou sem deliberar até o mês
65 subsequente quanto ocorreu novas eleições para novos membros. Sugeriu que fosse previsto
66 suplência dos membros nas Comissões e que fosse previsto a deliberação de dois membros desde
67 que de segmentos distintos. **Sra. Alice** disse que não encontrou nenhum artigo que fale das
68 Comissões de modo geral e que concorda em ter suplentes nas Comissões, de Entidades
69 diferentes do mesmo segmento. **Sra. Viviane** sugeriu que o suplente da Entidade possa assumir a
70 suplência nas Comissões também, com exceção da COFIN. **Sra. Claudia** disse que os suplentes
71 das Entidades não estão vinculados a suplência das Comissões e sugeriu que 2 conselheiros, de
72 segmentos diferentes, pudessem deliberar. **Sra. Alice** sugeriu que fosse feita eleição para
73 suplentes, respeitando a paridade. **Sra. Claudia** informou que todo conselheiro deve participar
74 compulsoriamente de uma comissão ou até duas de livre vontade. **Sra. Viviane** disse que o
75 conselheiro de livre vontade pode participar de quantas comissões quiser, contudo a participação
76 em uma Comissão seria obrigatória. **Sra. Claudia** disse que vai ser alterado a documentação a ser
77 apresentada pelos Conselheiros, pois no caso do Conselho Fiscal, é necessário comprovação
78 documental de requisitos. **Sra. Alice** perguntou se o suplente poderia ser parte integrante das
79 Comissões. **Sra. Claudia** respondeu que sim. Sugeriu que o Conselheiro que estivesse na COFIN
80 somente pudesse se desligar após a Prestação de Contas ou pelo menos permanece até a
81 próxima ordinária para que tenha eleição e a Comissão não fique sem deliberação.

82 **1.8 Comissão de Recursos. Sra. Claudia** sugeriu a criação de uma Comissão para analisar os
83 recursos. **Sra. Alice** disse achar interessante que os recursos passem pela plenária.

84 **1.9 Adequação e realização de reunião virtual. Sra. Claudia** sugeriu prever o suporte virtual da
85 Entidade ao Conselheiro. **Sra. Alice** concordou. **Sra. Viviane** disse que a Entidade seria
86 responsável em subsidiar o conselheiro indicado desde o transporte quanto a estrutura para
87 participação do conselho.

88 **1.10 Votação. Sra. Claudia** disse que a prioridade de voto é do titular. Sugeriu que o se a titular se
89 ausentar durante a reunião a suplente assumiria a votação e ficaria responsável até o final da
90 reunião. **Sra. Alice e Sra. Viviane** concordaram.

91 **1.11 Ordem do dia.** **Sra. Claudia** sugeriu que assunto não previsto na pauta, deveria ser incluído
92 na Ordem do dia, na hora da apresentação e não no meio da apresentação, e que sua aprovação
93 fosse com o quórum de 2/3. **Sra. Alice** disse não concordar com a alteração da ordem do dia pois
94 deixam as reuniões extensas. **Sra. Viviane** sugeriu que nos casos de assuntos emergenciais fosse
95 votado pela plenária. **Sra. Claudia** disse que ser importante a análise documental mesmo nos
96 casos emergenciais. **Sra. Alice** sugeriu o art. 33 parágrafo único que fossem feitas alterações,
97 referentes aos assuntos eventuais, nos casos em que necessitem de apreciação documental seja
98 agendada reunião extraordinária.

99 **1.13 Abstenção. Sra. Claudia** sugeriu que caso o numero de abstenções fossem superiores a
100 quantidade de quaisquer votos, seria efetuada outra votação, após nova discussão. **Sra. Alice**
101 concordou. Disse ser necessário revisar os prazos de 48 horas. **Sra. Claudia** disse que a
102 prerrogativa dos prazos de 48 horas deveria ser somente da presidência. **Sra. Claudia** lembrou o
103 fato ocorrido na Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2020, onde foi acordado em plenária

